



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 760

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 11.650.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRE-
CADAÇÃO PREVISTO PARA 1988.**

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 11.650.000,00 (onze milhões seiscientos e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.2.5.3-Salário Família	Cz\$	4.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$	500.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
3.2.5.3-Salário Família	Cz\$	2.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações	Cz\$	3.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cz\$	600.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	200.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cz\$	5.000.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	300.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz\$	100.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	4.000,00
3.2.5.4 -Apoio Financeiro a Estudantes	Cz\$	500.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	Cz\$	50.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$	130.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	100.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	40.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	300.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	160.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 11.650.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988.

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

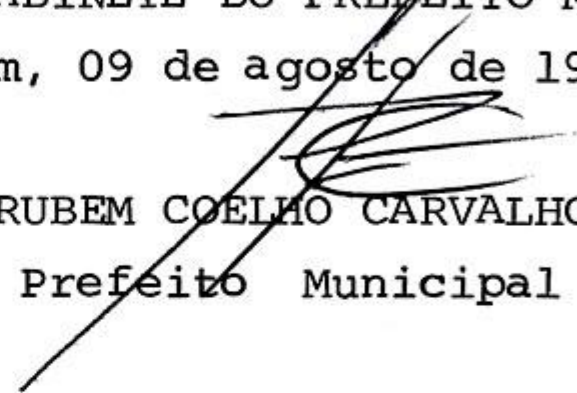
, . .

fl. 2

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

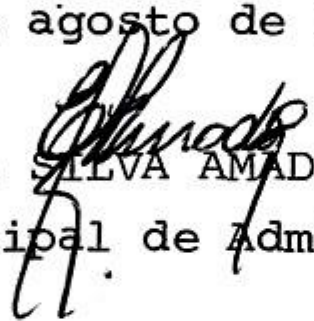
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de agosto de 1988


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de agosto de 1988


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração